



OF. N.º

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTOGRAFO DE LEI Nº 1285

PROJETO DE LEI Nº 08/79-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade do Serviço de Finanças, um crédito no valor de - R\$ 257.000,00-(duzentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:

ENSINO DE 1º GRAU

2.5.1 4120 08421882.21 R\$ 130.000,00

ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR (AMBULÂNCIA)

2.6.1 3111 13754282.27 R\$ 127.000,00

SOMA..... R\$ 257.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo Superavit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de junho de 1979.

Valdemar dos Santos

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 08/79

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade do Serviço de Finanças, um crédito no valor de Cr\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil), suplementar às seguintes dotações:

ENSINO DE 1º GRAU

2.5.1 4120 08421882.21.....Cr\$ 130.000,00

ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR (AMBULÂNCIA)

2.6.1 3111 13754282.27.....Cr\$ 127.000,00

SOMA.....Cr\$ 257.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo Superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de maio de 1.979.

A Comissão de Justiça, Legislação e

Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 22 de maio de 1979

Presidente

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =

Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 05 de 06 de 1979.

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e

Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 22 de maio de 1979.

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 05 de 06 de 1979.

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Este Executivo está remetendo à Egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei em anexo, para que com sua aprovação possa adquirir um veículo novo para uso do Setor da Merenda Escolar, já que a perua encarregada da distribuição da merenda às diversas escolas de nosso Município, está em precárias condições de uso, sendo certo que referida compra será efetuada com recursos do Fundo de Participação dos Municípios (IMPOSTO UNICO SOBRE MINERAIS).

Tambem é necessário para que seja reforçada dotação de Pessoal do Setor de Assistência Médica Hospitalar (AMBULÂNCIA).

Solicita, para aprovação do presente, - regime de urgência de quarenta (40) dias com fulcro no Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Pirassununga, 21 de maio de 1979.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 08/79

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE -
LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade do Serviço de Finanças, um crédito no valor de-
Cr\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil), suplementar
às seguintes dotações:

ENSINO DE 1º GRAU

2.5.1 4120 08421882.21.....Cr\$ 130.000,00

ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR (AMBULÂNCIA)

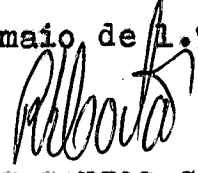
2.6.1 3111 13754282.27.....Cr\$ 127.000,00

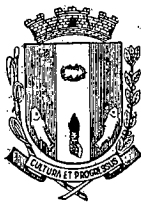
SOMA.....Cr\$ 257.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo-
anterior será coberto pelo Superavit financeiro apurado em
balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Pirassununga, 21 de maio de 1979.


= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente:

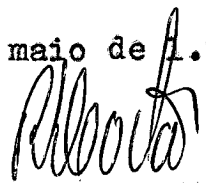
Exmos. Srs. Vereadores:

Este Executivo está remetendo à Egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei em anexo, para que com sua aprovação possa adquirir um veículo novo para uso do Setor da Merenda Escolar, já que a perua encarregada da distribuição da merenda às diversas escolas de nosso Município, está em precárias condições de uso, sendo certo que referida compra será efetuada com recursos do Fundo de Participação dos Municípios (IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS).

Também é necessário para que seja reforçada dotação de Pessoal do Setor de Assistência Médica Hospitalar (AMBULÂNCIA).

Solicita, para aprovação do presente, - regime de urgência de quarenta (40) dias com fulcro no Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Pirassununga, 21 de maio de 1.979.


= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal



OF. N.º

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

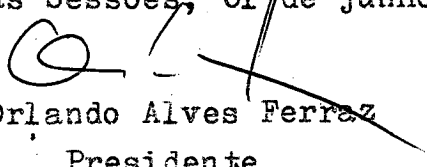


PARECER Nº _____

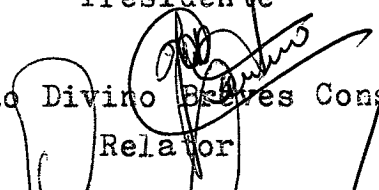
Visa o Projeto de Lei nº 08/79, de autoria do Executivo Municipal, suplementar verbas orçamentárias no valor de CR\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), destinada a aquisição de um veículo novo para uso do Setor da Merenda Escolar.

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o referido projeto sob o prisma legal e constitucional, nada tem a opor quanto à sua aprovação.

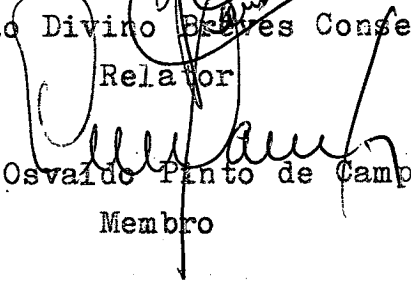
Sala das Sessões, 01 de junho de 1.979.


Orlando Alves Ferraz

Presidente


João Divino Breves Consentino

Relator


Osvaldo Pinto de Campos

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

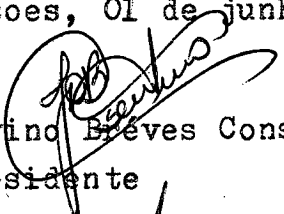


OF. N.º

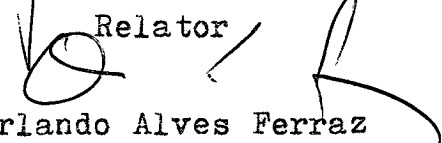
PARECER N.º _____

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavora, examinando o Projeto de Lei nº 08/79, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), destinada a aquisição de um veículo novo para uso do Setor da Merenda Escolar, nada tem a opor - quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 01 de junho de 1979.


João Divino Breves Consentino
Presidente


Gerald Sebastiao Pavao
Relator


Orlando Alves Ferraz
Membro